



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**3º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 012/2023 - DPPE - SDS e PMPE**

**1. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE (CONVENENTE)**

<b>Órgão/Instituição</b> Defensoria Pública do Estado de Pernambuco	<b>CNPJ/MF</b> 02.899.512/0001-67	
<b>Endereço</b> Rua do José de Alencar, Nº 127	<b>Bairro</b> Boa Vista	
<b>Cidade</b> Recife	<b>UF</b> PE	<b>CEP</b> 50.070-335
<b>Representantes</b> Henrique Costa da Veiga Seixas	<b>Função</b> Defensor Público-Geral	
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira	1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa	

**2. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SDS (CONCEDENTE)**

<b>Órgão/Instituição</b> Secretaria de Defesa Social	<b>CNPJ/MF</b> 02.960.040/0001-00	
<b>Endereço</b> Rua São Geraldo, Nº 111	<b>Bairro</b> Santo Amaro	
<b>Cidade</b> Recife	<b>UF</b> PE	<b>CEP</b> 52.040-020
<b>Representante</b> Alessandro Carvalho Liberato Mattos	<b>Função</b> Secretária de Defesa Social	

**3. DO OBJETO.**

O presente Termo Aditivo ao Plano de Trabalho tem por objeto a **formalização das alterações da Cláusula 4ª e 11ª do Plano de Trabalho Originário** e será parte integrante do Termo de Cooperação que tem por finalidade formalizar a cooperação e ação conjunta entre as partes, para ações de policiamento ostensivo nas sedes dos prédios do DPPE, na Capital, Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado, exercido por militares estaduais inativos denominados Guarda Militar Estadual de Pernambuco (Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022).

**4. DAS ALTERAÇÕES.**

4.1. Nesta senda, a **Cláusula 4ª do Plano de Trabalho Originário tem as seguintes alterações:**

**Onde se lê:**

**4. OBJETIVO.**

Os militares estaduais inativos da Guarda Militar do Estado de Pernambuco desempenharão, exclusivamente, as atividades de segurança de edificações e correlatas, todos autorizados pela Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O quantitativo total de militares estaduais inativos atuando na DPPE será, inicialmente, de 25 (vinte e cinco), podendo ser acrescido até o limite de 51 (cinquenta e um), devendo o acréscimo ser formalizado por meio de termo aditivo, sendo:

- 49 (quarenta e nove) praças do nível funcional Guarda Patrimonial, para desempenharem atividades de segurança de Edificações;
- 02 (dois) oficial do nível funcional Fiscal de Posto, a quem caberá o controle e a fiscalização do efetivo.

**Leia-se, (a partir de 01 de setembro de 2024):**

**4. OBJETIVO.**

Os militares estaduais inativos da Guarda Militar do Estado de Pernambuco desempenharão, exclusivamente, as atividades de segurança de edificações e correlatas, todos autorizados pela Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O quantitativo total de militares estaduais inativos atuando na DPPE será, inicialmente, de 25 (vinte e cinco), podendo ser acrescido até o limite de 70 (setenta), devendo o acréscimo ser formalizado por meio de termo aditivo, sendo:

- 64 (sessenta e quatro) praças do nível funcional Guarda Patrimonial, para desempenharem atividades de segurança de Edificações;
- 02 (dois) oficial do nível funcional Fiscal de Posto, a quem caberá o controle e a fiscalização do efetivo;
- 04 (quatro) Seguranças de Autoridade, a quem caberá segurança aproximada dos membros da mesa diretora da Instituição.

**Onde se lê:**

**II. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. O recurso financeiro previsto para execução do convênio será de R\$ 1.589.116,83 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos) por ano sendo custeado pelo DPPE, conforme previsto na Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, segundo tabela a seguir:

ATRIBUIÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	1/3 DE FÉRIAS (Distribuídos Mensalmente)	1/12 de 13º (Distribuídos Mensalmente)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Fiscal de Posto	2	R\$ 2.100,00	R\$ 900,00	R\$ 58,33	R\$ 175,00	R\$ 3.233,33	R\$ 6.466,67	R\$ 77.600,00
Guarda Patrimonial	49	R\$ 1.450,00	R\$ 900,00	R\$ 34,72	R\$ 120,83	R\$ 2.505,56	R\$ 122.772,24	R\$ 1.473.268,83
UNIFORMES	51					R\$ 750,00		R\$ 38.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.738,89</b>	<b>R\$ 129.238,90</b>	<b>R\$ 1.589.116,83</b>

\*Os Uniformes são pagos integralmente, uma vez no ano.

**Leia-se, (a partir de 01 de Setembro de 2024):**

**II. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. O recurso financeiro previsto para execução do convênio será de R\$ 2.177.566,88 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por ano sendo custeado pelo DPPE, conforme previsto na Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, segundo tabela a seguir:

ATRIBUIÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	1/3 DE FÉRIAS (Distribuídos Mensalmente)	1/12 de 13º (Distribuídos Mensalmente)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Fiscal de Posto	2	R\$ 2.100,00	R\$ 900,00	R\$ 58,33	R\$ 175,00	R\$ 3.233,33	R\$ 6.466,67	R\$ 77.600,00
Segurança de Autoridades	4	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00	R\$ 41,67	R\$ 125,00	R\$ 2.566,67	R\$ 10.266,67	R\$ 123.200,00
Guarda Patrimonial	64	R\$ 1.450,00	R\$ 900,00	R\$ 34,72	R\$ 120,83	R\$ 2.505,56	R\$ 160.355,57	R\$ 1.924.266,88
UNIFORMES	70					R\$ 750,00		R\$ 52.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.305,56</b>	<b>R\$ 177.088,91</b>	<b>R\$ 2.177.566,88</b>

\*Os Uniformes são pagos integralmente, uma vez no ano.

##### 5. DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no plano de trabalho originário ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENIENTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENIENTE

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENIENTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, em 07/10/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 08/10/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 08/10/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 11/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55194073** e o código CRC **F684C259**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



TA nº 55194073/2024